

Dra.  
Maria de Lourdes Davies de Freitas  
Coordenadoria de Meio Ambiente  
Cia Vale do Rio Doce


São Paulo, 5 de junho de 1986.

Prezada Sra,

Conforme solicitação da CVRD estou enviando algumas considerações sobre o documento enviado recentemente pela FUNAI à CVRD: " Áreas indígenas sob influência do Projeto Ferro- Carajás atividades a serem desenvolvidas no período de maio/86 à junho/87 de acordo com as prioridades apresentadas na reunião FUNAI/CVRD em 17/4/86".

Infelizmente não poderei participar da reunião da equipe de consultores prevista para o dia 10/06, mas estou a disposição para quaisquer esclarecimentos ou mesmo reunião a ser realizada aqui em São Paulo.

Atenciosamente,

  
Maria Elisa Ladeira  
consultora



A respeito do documento da FUNAI: "Áreas indígenas sob influência do Projeto Ferro-Carajás - Atividades a serem desenvolvidas no período de maio/86 a junho/87 de acordo com as prioridades apresentadas na reunião FUNAI/CVRD em 17/04/86."

A demarcação das áreas indígenas situadas na área de influência do Projeto Ferro-Carajás, tem sido constantemente exigida pelos antropólogos consultores da CVRD como meta prioritária do Convênio CVRD/FUNAI. E, por demarcação, estamos nos referindo às questões de desintrusão de área, de redefinição de limites, e da demarcação propriamente dita até o final de seu processo, a homologação da área e seu registro no CRI e SPU.

Constantemente a CVRD reiterou junto à FUNAI a necessidade de se acelerar os processos de demarcação destas áreas indígenas. Constantemente os consultores, devido a sua exigência e empenho na demarcação dos territórios dos grupos indígenas que assessoram, viram-se constrangidos pela FUNAI no exercício de sua atividade (proibição de entrada em área, dificuldade no acesso a documentação necessária, a exclusão em reuniões e levantamentos, onde a presença do consultor, devido a seu conhecimento do grupo indígena em questão, era imprescindível) vendo-se inclusive, desacreditados pelas comunidades na medida que não se cumpriam as etapas programadas.

No decorrer destes 5 anos de vigência do Convênio não houve, por parte do órgão tutor e do Governo brasileiro a intenção e a vontade política de

solucionar, de fato, as questões de terra envolvendo os grupos indígenas. Nem a significativa pressão exercida pela CVRD/Banco Mundial, nem a abundância de recursos destinados às áreas abrangidas pelo Convênio, foram suficientes para garantir a estas comunidades um território digno e de acordo com seus interesses e necessidades.

No decorrer destes 5 anos de vigência do Convênio o que assistimos foi um constante desvirtuamento de seu sentido primeiro, com a aplicação dos recursos por parte do órgão tutor em despesas administrativas, contrariando a cláusula quinta, alínea C, como aponta a carta enviada pela Presidência da CVRD à FUNAI em 25/4/86. Contrariando, principalmente a recomendação dos consultores de que estes recursos contribuíssem para o fortalecimento interno das comunidades indígenas para que pudessem garantir seus territórios frente ao crescimento acelerado da região.

As constantes crises atravessadas pela FUNAI implicaram em mudanças na condução da política indigenista, e, a cada mudança na direção da FUNAI tem correspondido uma quebra na continuidade dos entendimentos entre CVRD/FUNAI, levando a CVRD a protelar a consecução de medidas mais drásticas em relação a aplicação do Convênio na expectativa de uma solução para os problemas de terra.

Considerando estes impasses é que na última reunião da equipe de consultores, realizada no Rio de Janeiro em 21/02/86, foram discriminadas todas as providências que deveriam ser tomadas, área por área, até o prazo máximo de 30 de junho, recomendando-se, caso contrário, a suspensão do Convênio. Entretanto, o que se verifica, é que os itens apontados sequer foram considerados pela FUNAI em seu Cronograma de atividades. No caso Apinayé havia sido recomendado:

."incorporação das faixas de terra do ribeirão Mumbuca, Gameleira, no decreto de demarcação, como consta na ata do dia 16/8/85 atendendo a portaria da FUNAI nº1926-E".

."exclusão da faixa da margem esquerda do r. Pecobo, ao norte da área, retornando o limite da proposta do Convênio CVRD/FUNAI"

."desvio da transamazônica no trecho em que atravessa a área".

."retirada dos ocupantes ainda dentro da área Apinayé ".

---

Entretanto o referido documento elaborado pela FUNAI aponta apenas um vago " Encaminhar documento ao Presidente da FUNAI, informando situação da área e aguardar decisão " e nas atribuições específicas um "Decidir através da Presidência sobre pretensão existente (permuta Norte/Sul)"

Mas que documento é esse que vai ser encaminhado ao Presidente da FUNAI? Não cabe mais à Presidência da FUNAI decisão alguma sobre esta permuta Norte /Sul. A incorporação da faixa de terras do Gameleira , Mumbuca e Cruz já foi reconhecida como necessária e pertinente desde o tempo do em que o Presidente da Funai era o sr. Néelson Marabuto. Tendo inclusive a FUNAI garantido aos Apinayé, em reunião realizada em Brasília em abril de 1985, e que contou inclusive com representantes da CVRD, que esta parte do território Apinayé seria incorporado nem que fosse através da compra( cujo valor não ultrapassaria em muito o valor das indenizações que deveriam ser pagas ). A própria FUNAI, através de 2 portarias já abriu o processo, inclusive junto ao MIRAD, para esta redefinição de limites da área Apinayé. Portanto, é inadmissível que a FUNAI , decorridos 16 meses da assinatura do decreto definindo a área Apinayé, continue não tomando medidas eficazes e enérgicas para resolver a questão. E este adiamento tende a agravar ainda mais o clima de tensão e criar maiores obstáculos para o atendimento da reivindicação dos Apinayé, já que a área a ser incorporada está sendo rapidamente ocupada pelos regionais, principalmente na margem da estrada que liga a Transamazônica a cidade de Tocantinópolis. Enquanto

isso, os recursos do Convênio vem sendo aplicados pelo atual chefe de posto da aldeia S. José para desviar a atenção dos Apinayé da questão da terra.



Maria Elisa Ladeira